ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE

PARANATINGA

LEI Nº 020/99

"TRANSFORMA EM CALÇADÃO MUNICIPAL O TRECHO COMPREENDIDO DA RUA MONTEIRO LOBATO, DA AV. BRASIL, ATÉ A RUA APOLONIO BOURET DE MELO"

A Câmara Municipal de Paranatinga, MT, aprovou e eu VILSON PIRES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O trecho compreendido da rua Monteiro Lobato, da Av. Brasil até a Rua Apolônio Bouret de Melo fica transformado em CALÇADÃO MUNICIPAL.

Art. 2º- A regulamentação para utilização por parte das pessoas que vierem a utilizar o calçadão para o comércio fica por conta do executivo municipal, observando rigorosamente o Código de Obras, Tributário e Postura do Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 1.999

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL
PARANATINGA - MT

Print to PDF without this message by purchasing novaPDF (http://www.novapdf.com/)